

Aprova o ato que outorga autorização
à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA FAZENDA NOVA - ARCOFAZ
para executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Fazenda
Nova, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova - ARCOFAZ para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente